

RESOLUÇÃO Nº 5/66

A Câmara Municipal de Cruzeiro, de conformidade com o disposto no item VIII, do artigo 9º, da Lei nº 9.205, de 28 de Dezembro de 1.965, (Lei Orgânica dos Municípios)

R e s o l v e :

Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de setembro de 1.966, em Cr\$ . . 28.128 (Cento e vinte e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Assessor Técnico e Encarregado do Expediente, em Cr\$ 114.400 (cento e catorze mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Escriurario e em Cr\$ 105.248, (cento e cinco mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Contínuo, todos do quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba propria do orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

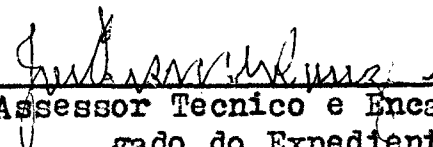
Cruzeiro, 3 de novembro de 1.966

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de novembro de 1.966.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.